



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DE 2022 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correicional Ordinária anual de 2022, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9504/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Raquel Nenê Santos, pela Diretora de Secretaria, Larissa Heinen, e pelos servidores Rogério Steinmetz Ribeiro, Jaime Adair Watthier, Marcus Vinícius Santos Alves, Dayana Cardozo Rohde Fucks, Anai Fuchs Ribeiro e Dinara Eliz Schapowal.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 30/10/2012

Data da última correição realizada: 31/08/2021

Data de Implantação do PJe: 30/10/2012

Jurisdição: Alecrim, Alegria, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Senador Salgado Filho, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi e Ubiretama

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 25/01/2023

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/11/2021 a 31/10/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa pertence a 99ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Raquel Nenê Santos	Juíza do Trabalho Titular	desde 09/05/2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Raquel Nenê Santos está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003853-30.2013.5.4.0000.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Raquel Nenê Santos	Juíza Titular desde 24/05/2021 – Há 9 anos e 263 dias *
2 Rubiane Solange Gassen Assis	- Atuação no período de 20/03 a 08/04/2021, em virtude de férias da Juíza Titular.
	- Atuação no período de 26/09 a 15/10/2022, em virtude de férias da Juíza Titular.



	(Juíza do Trabalho Substituta – Atualmente Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa)	
3	Giovane da Silva Gonçalves	- Atuação no período de 28/09 a 17/10/2021, em virtude de férias da Juíza Titular.
4	Rodrigo de Mello	- Atuação no período de 07 a 09/03/2022, em virtude de férias da Juíza Titular.
5	Roberta Testani	- Atuação no período de 10 a 26/03/2022, em virtude de férias da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Raquel Nenê Santos	Férias	20/03/2021 a 08/04/2021	20 dias
		Férias	28/09/2021 a 17/10/2021	20 dias
		Férias	07/03/2022 a 26/03/2022	20 dias
		Férias	26/09/2022 a 15/10/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Larissa Heinen	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	30/10/2012
2	Rogério Steinmetz Ribeiro	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20/05/2013
3	Jaime Adair Watthier	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	06/11/2012
4	Marcus Vinícius Santos Alves	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/10/2020
5	Dayana Cardozo Rohde Fucks	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	19/11/2012
6	Anai Fuchs Ribeiro	TJAA	Calculista (FC04)	04/08/2014
7	Dinara Eliz Schapowal	TJAA	-	30/10/2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Larissa Heinen	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Jaime Adair Watthier	LTS - Tratamento de Saúde	5
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Dayana Cardozo Rohde Fucks	LTS - Tratamento de Saúde	11

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2021 a 10/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS



Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **11/2021 a 10/2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	529	484	588	533,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do indicador relativo à vazão processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,16	0,29	0,52	0,17	0,47	0,21	0,04	0,44	0,45	0,31	99%	0,31
	02	VT de Soledade	0,44	0,06	0,66	0,23	0,71	0,69	0,21	0,40	0,44	0,46	76%	0,35
	03	VT de Três Passos	0,45	0,15	0,27	0,26	0,87	0,40	0,48	0,51	0,39	0,41	96%	0,39
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,36	0,19	0,51	0,18	0,61	0,47	0,35	0,43	0,44	0,41	99%	0,41
	05	3ª VT de Erechim	0,37	0,29	0,73	0,31	0,63	0,54	0,56	0,33	0,50	0,50	90%	0,45
	06	1ª VT de Erechim	0,32	0,29	0,61	0,30	0,49	0,41	0,37	0,39	0,46	0,42	112%	0,47
	07	1ª VT de Santa Rosa	0,34	0,19	0,70	0,25	0,65	0,40	0,45	0,73	0,64	0,51	103%	0,53
	08	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,22	0,26	0,55	0,25	0,41	0,23	0,42	0,69	0,66	0,42	126%	0,53
	09	VT de Vacaria	0,49	0,37	0,70	0,25	0,70	0,67	0,25	0,64	0,49	0,53	102%	0,54
	10	2ª VT de Estrela	0,31	0,47	0,74	0,19	0,76	0,40	0,72	0,47	0,52	0,53	102%	0,54
	11	2ª VT de Novo Hamburgo	0,38	0,29	0,59	0,28	0,48	0,58	0,36	0,59	0,66	0,49	111%	0,54
	12	VT de São Jerônimo	0,34	0,11	0,84	1,00	0,37	0,68	0,32	0,45	0,68	0,55	100%	0,55
	13	1ª VT de Uruguaiana	0,26	0,30	0,66	0,29	0,49	0,21	0,12	0,75	0,74	0,43	128%	0,55
	14	1ª VT de Sapiranga	0,41	0,19	0,39	0,28	0,34	0,62	0,56	0,57	0,56	0,46	123%	0,57
	15	PAJT de Marau	0,62	0,51	0,83	0,47	1,00	0,61	0,41	0,39	0,35	0,59	99%	0,58
	16	VT de Torres	0,55	0,33	0,86	0,49	0,87	0,64	0,38	0,57	0,57	0,61	96%	0,59
	17	2ª VT de Erechim	0,49	0,40	0,63	0,32	0,45	0,70	0,54	0,55	0,50	0,54	109%	0,59
	18	VT de Camaquã	0,53	0,42	0,76	0,44	0,57	0,65	0,77	1,00	0,93	0,70	85%	0,60
	19	2ª VT de Esteio	0,43	0,26	0,79	0,35	0,70	0,52	0,79	0,46	0,71	0,59	102%	0,60
	20	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,31	0,54	0,34	0,29	0,19	0,13	0,77	0,81	0,41	149%	0,61
	21	1ª VT de Esteio	0,54	0,39	0,74	0,40	0,55	0,59	0,46	0,59	0,60	0,57	108%	0,62
	22	5ª VT de Novo Hamburgo	0,32	0,32	0,76	0,45	0,50	0,52	0,30	0,80	0,89	0,55	116%	0,64
	23	3ª VT de Sapiranga	0,34	0,35	0,76	0,50	0,48	0,38	0,52	0,81	0,88	0,57	112%	0,64
	24	3ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,34	0,64	0,54	0,36	0,43	0,62	0,64	0,97	0,55	124%	0,68
	25	PAJT de Capão da Canoa	0,50	0,30	0,74	0,47	0,75	0,49	0,78	0,70	0,65	0,62	110%	0,68
	26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,48	0,68	0,63	0,35	0,80	0,16	0,72	1,00	0,58	119%	0,69
	27	2ª VT de Sapiranga	0,49	0,44	0,85	0,49	0,83	0,55	0,33	0,77	0,74	0,62	114%	0,71



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	28	VT de Cachoeira do Sul	0,34	0,40	0,91	0,71	0,48	0,92	0,84	0,82	0,95	0,74	98%	0,73
	29	2ª VT de Rio Grande	0,56	0,59	0,81	0,72	0,69	0,70	0,72	0,53	0,62	0,67	112%	0,75
	30	1ª VT de Bagé	0,48	0,67	0,73	0,69	0,46	0,86	0,53	0,60	0,67	0,64	121%	0,77
	31	4ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,37	0,69	0,44	0,45	0,49	1,00	0,72	0,83	0,63	124%	0,78
	32	2ª VT de Bagé	0,48	0,43	0,75	0,66	0,50	1,00	0,22	0,54	0,61	0,60	134%	0,80
Média			0,42	0,36	0,71	0,42	0,53	0,60	0,46	0,63	0,69	0,56	111%	0,62



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

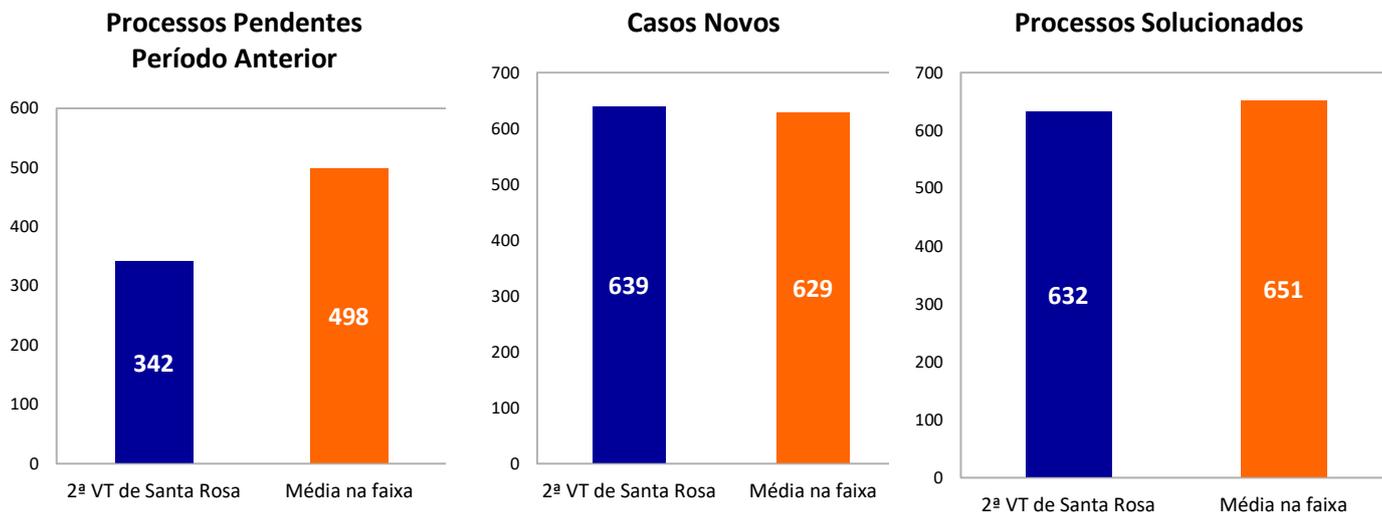
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,42	12º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{632}{342 + 639 + 10} \right) \Rightarrow 0,36$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10					
		2ª VT de Santa Rosa	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2021	342	498,41	-31,38%	
B	Casos novos	639	629,25	1,55%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	10	5,06	97,53%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	991	1.132,72	-12,51%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	249	329,03	-24,32%	
F	Processos conciliados – conhecimento	349	274,78	27,01%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	598	603,81	-0,96%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	34	47,53	-28,47%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	632	651,34	-2,97%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	63,77%	57,50%	10,91%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,36	0,42	-14,76%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Vara neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 1,10% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de ligeira piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/11 a 2022/10					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Raquel Nenê Santos	7	236	319	34	14
Roberta Testani	0	6	8	0	1
Rubiane Solange Gassen Assis	0	0	22	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a **Juíza Titular** da Unidade, **Raquel Nenê Santos**, proferiu sete sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 2,88% das sentenças por ela proferidas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,21% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (80%), e que do período anterior para o atual houve um aumento de 3,80% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/10/2022 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/10/2021	31/10/2022	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	261	284	8,81%
Aguardando encerramento da instrução	68	41	-39,71%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	13	30	130,77%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	342	355	3,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,36	4 ° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

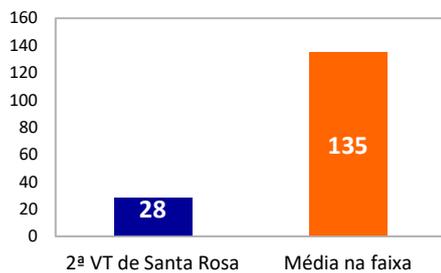


*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

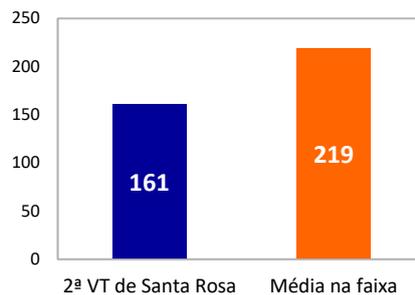
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{154}{28 + 161} \right) \Rightarrow 0,19$$

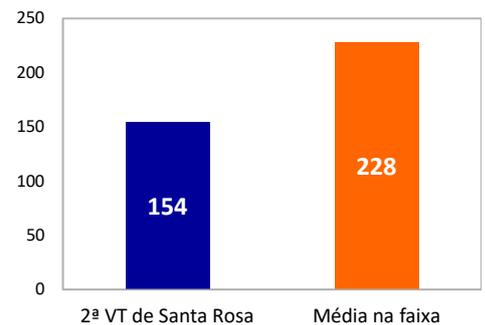
**Liquidações Não Finalizadas
Período Anterior**



Liquidações Iniciadas



Liquidações Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		2ª VT de Santa Rosa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/10/2021	28	134,88	-79,24%	
B	Liquidações iniciadas	161	219,34	-26,60%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	189	354,22	-46,64%	▲
D	Liquidações finalizadas	154	227,56	-32,33%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	81,48%	64,24%	26,83%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,19	0,36	-48,21%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,71	3 ° / 32

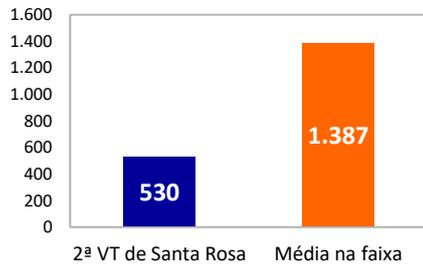
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

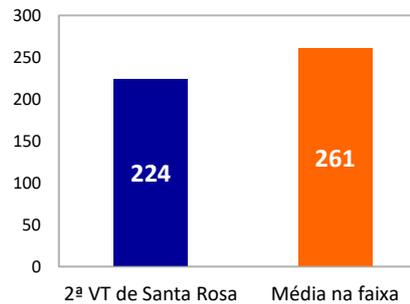
$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{369}{530 + 224} \right) \Rightarrow 0,51$$



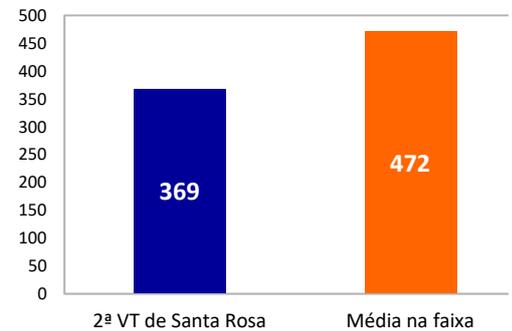
Execuções Pendentes Período Anterior



Execuções Iniciadas



Execuções Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		2ª VT de Santa Rosa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2021	224	509,06	-56,00%	
B	Execuções tramitando em 31/10/2021	306	877,69	-65,14%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2021	530	1.386,69	-61,78%	▲
D	Execuções iniciadas	224	260,91	-14,15%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	754	1.647,59	-54,24%	
F	Execuções Finalizadas	369	472,13	-21,84%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		48,94%	28,66%	70,78%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,51	0,71	-28,43%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 48,94% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 28,66%. Constata-se, nesse sentido, que o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,42	2 ° / 32

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 389 + 36 + 410 + 14 → 849

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	849	➔	0,18
Maior acervo na faixa de movimentação		4.738		

Situação	Pendentes em 31/10/2021	Pendentes em 31/10/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	392	389	-0,77%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	28	36	28,57%
Pendentes de finalização na fase de execução***	530	410	-22,64%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	11	14	27,27%
Total	961	849	-11,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 11,65%, passando de 961 para 849 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,53	20 ° / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	639	➔	0,84
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		758		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	0,84	➔	0,61
Maior vazão na faixa de movimentação		1,38		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/11 a 2022/10			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	639	758	118,62%
Média unidades similares	633,69	862,50	136,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (118,62%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (136,11%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,60	11 ° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{203,17}{429,86} \Rightarrow 0,47$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	233,94	203,17	-13,15%
Média unidades similares	332,53	259,99	-21,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,46	11 ° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{21,57}{61,70} \Rightarrow 0,45$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	9,39	21,57	129,79%
Média unidades similares	12,08	28,38	135,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,63	5 ° / 32



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.644,25}{3.837,92} \Rightarrow 0,43$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	1.568,46	1.644,25	4,83%
Média unidades similares	2.201,12	2.409,47	9,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,69	3 ° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.490,90}{3.406,90} \Rightarrow 0,44$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	1.786,52	1.490,90	-16,55%
Média unidades similares	2.241,69	2.337,01	4,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,56	4 ° / 32

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,36 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,51 \times 3) + (0,18 \times 1) + (0,61 \times 1) + (0,47 \times 2) + (0,35 \times 2) + (0,43 \times 2) + (0,44 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,41$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,41) nos últimos doze meses foi o quarto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, o



indicador relativo ao acervo processual, no qual a Vara obteve a segunda colocação entre as 32 unidades da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Anai Fuchs Ribeiro	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Dayana Cardozo Rohde Fucks	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Dinara Eliz Schapowal	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Jaime Adair Watthier	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Larissa Heinen	01/11/2021	06/03/2022	126	0	0	126	0,35
Marcus Vinicius Santos Alves	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Rogério Steinmetz Ribeiro	06/12/2021	31/10/2022	330	3	0	327	0,90
TOTAL							6,94

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa apresentou, no triênio 2019 a 2021, a média anual de 533,67 casos novos; **nessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de sete servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 – 750 processos por ano	501 a 625	07 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa:



Força de trabalho real	→	6,94	→	99%
Força de trabalho ideal		7		

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,41 x 99%	→	0,41
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quarta colocação entre as 32 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
633	528	634	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
199	192	186	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
46,3%	60,8%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.



5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

	META 5/2021 CNJ			Resultado
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	
Taxa de congestionamento líquida	25,8%	37,0%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_1%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta	Resultado
628	642	629	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta	Resultado
321	316	299	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações 2022	Meta	Resultado
51,1%	56,3%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 31/10)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	39,8%	40,58%	40%	Meta ainda não cumprida

Fontes: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ e Painel de Estatística do Poder Judiciário

https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_1%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 tentativa de conciliação 3 a 4P	3 tentativa de conciliação 3 a 4P	-	-
Tarde	-	3 tentativa de conciliação 3 a 4P	3 tentativa de conciliação 3 a 4P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 17/01/2023, com a seguinte observação: “Quanto às audiências de tentativa de conciliação, são realizadas em todas as fases processuais, e não há um limite fixo para inclusão.”).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 17/01/2023:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Desde o início da pandemia foram realizadas audiências por videoconferência (tentativas de conciliação e prosseguimentos), sendo que com a flexibilização das medidas de prevenção ao COVID, passaram a ser realizadas audiências mistas, e atualmente são realizadas de forma presencial.”

B – Organização de pautas:

“As audiências são realizadas às terças e quartas feiras, nos turnos da manhã e tarde, sendo de 3 a 4 prosseguimentos por turno, e tentativas de conciliação, em todas as fases, sem limite para inclusão.

As audiências de prosseguimento são realizadas de forma totalmente presencial, à exceção dos processos em que adotado o Juízo 100% digital; nos casos em que comprovada a residência da testemunha em localidade fora da jurisdição, é autorizada a sua oitiva, por videoconferência.

As audiências de tentativa de conciliação são realizadas de forma presencial ou por videoconferência, a depender da complexidade do caso.

Não estão sendo designadas audiências iniciais.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	22/02/2023	-	31/01/2023	-
Instrução	01/03/2023	-	01/02/2023	-
Tentativa de acordo em execução	08/02/2023	-	31/01/2023	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 17/01/2023, com a seguinte observação: “Cabe esclarecer que não há limite para inclusão em pauta processos para tentativa de conciliação, independentemente da fase processual.”).

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO



2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa

Raquel Nenê Santos (Juíza Titular)

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	113,69	111,39	-2,02%
Exceto Rito Sumaríssimo	304,01	251,18	-17,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa

Raquel Nenê Santos (Juíza Titular)

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	6,87	10,82	57,49%
Exceto Rito Sumaríssimo	10,92	27,11	148,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Raquel Nenê Santos	5	363	0	0	102	11	481
Rubiane Solange Gassen Assis	0	0	0	0	28	0	28
Roberta Testani	0	9	0	0	14	0	23
TOTAL	5	372	0	0	144	11	532

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 18/01/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia **17/01/2023, às 14h08min**, não registravam processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 01 dia, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs



Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 01 dia, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 01 dia, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, a partir da disponibilização do depósito nos sistemas SIF/SISCONDJ.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 17/01/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 16/01/2023.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 17/01/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 16/01/2023.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando integralmente quitados os valores.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o integral cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. A Unidade informa, ainda, que são observados os procedimentos previstos na CPCR do TRT4. Inexistindo pendências no processo, os autos são arquivados. Constatada a existência de saldo remanescente, a Secretaria realiza pesquisas nos sistemas eletrônicos, para fins de verificar a existência de processo em fase de execução em desfavor do beneficiário do saldo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem em média 07 processos procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Não há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto. São incluídos todos os reclamantes, advogados e peritos.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, com a modificação expressa na CPCR do TRT4, são arquivados provisoriamente.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada quando da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que é feita a pesquisa através dos relatórios gerenciais.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de



processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/11/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0043200-87.2009.5.04.0751	migrado do inFOR	Daniela Fernanda Petry - Me	17/01/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2021 a 10/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 19.964.505,97	64,57%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.863.954,71	35,14%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 90.812,67	0,29%
TOTAL	R\$ 30.919.273,35	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2021 a 10/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 540.025,87	11,63%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.231.295,91	69,60%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 871.612,62	18,77%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.642.934,40	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 Tarefas do Painel Global



Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, em **16/12/2022**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	110	03/12/2021
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação dos feitos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Identificam-se, contudo, processos nos quais não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento, para oportuna movimentação automática do processo no PJe; tampouco inclusão de GIGs com atividade e prazo, para controle dos acordos cumpridos pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, bem como para inclusão de GIGs, com prazo e descrição da atividade, com vistas ao adequado controle dos processos conciliados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	124	04/08/2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGs de atividade e prazo na maioria dos processos.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	103	29/07/2019
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa) e sem aposição de GIGs.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	360	04/10/2022
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa Aguardando Prazo.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	48	26/10/2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	0	--
Observações: no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa Prazos Vencidos.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	41	25/10/2022
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a), com data recente de movimentação.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	1	08/09/2022
Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente um processo, que envolvem efetivamente a criação e revisão de expediente ou comunicação.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:



Novos Processos	--	16/12/2022
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que identificados somente processos com distribuição na data de análise do painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **16/12/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição no escaninho	Desde
1	0020140-28.2022.5.04.0752	16/12/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatada somente uma petição não apreciada no menu Escaninho, com juntada na data da análise do painel, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **16/12/2022**, quando o acervo da Vara contava com **838** processos em fase de conhecimento, **41** processos em fase de liquidação, **383** processos em fase de execução e **6.209** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020197-46.2022.5.04.0752
Movimentação processual: acordo homologado por sentença em 22/07/2022, para cumprimento em parcela única no dia 30/07/2022. O processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento da parcela na tarefa e sem oposição de GIGS, portanto alheio ao controle do cumprimento da transação pela Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e arquivamento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020056-61.2021.5.04.0752
Movimentação processual: acordo homologado em 20/06/2022, perante o CEJUSC 2º grau, para cumprimento de forma parcelada, em prazo de cumprimento. O processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas na tarefa e sem oposição de GIGS, portanto alheio ao controle do cumprimento da transação pela Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, e a oposição de GIGS, de atividade e prazo, para controle do cumprimento da transação pela Unidade.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020000-38.2015.5.04.0752
Movimentação processual: processo com execução inexistosa, sobrestado por despacho em 02/02/2021, pelo prazo de 1 ano, na forma do artigo 40 da Lei nº 6.830/80. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 02/02/2021, com prazo na tarefa vencido e sem oposição de GIGS.	



Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*

2

Processo nº 0020476-03.2020.5.04.0752

Movimentação processual: acordo homologado por decisão em 12/01/2022, para cumprimento de forma parcelada, em prazo de cumprimento. O processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas na tarefa e sem oposição de GIGS, portanto alheio ao controle do cumprimento da transação pela Unidade.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, e a oposição de GIGS, de atividade e prazo, para controle do cumprimento da transação pela Unidade.*

3

Processo nº 0020272-90.2019.5.04.0752

Movimentação processual: cumpridas as determinações contidas no despacho de Id 08435ae, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, sem prosseguimento pela Unidade. Não há designação de responsável, tampouco oposição de GIGS, para gestão das atividades pela Secretaria.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*

8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 16/12/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 129 processos, arquivados provisoriamente entre 21/10/2015 e 16/12/2022.

Constatou-se que a Unidade adota a oposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de feitos, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/01/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/01/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020499-12.2021.5.04.0752	03/11/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	18
02	0020537-87.2022.5.04.0752	10/11/2022	Central de Mandados de Santo Ângelo	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,



que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

A Diretora informa, ainda, que nos demais casos é feita a citação da reclamada com a dedução do depósito recursal e posterior liberação.

9 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	808	853	507
2017	879	854	
2018	424	720	
2019	536	636	219
2020	486	388	
2021	589	546	
2022 (até 31/10)	524	551	355

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31/10/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 38,99% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 14,15% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do indicador relativo à vazão processual. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de Desempenho (0,41) superior à média das unidades similares (0,62).



Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, atendeu às disposições da Portarias Conjuntas nºs 1.770/2020, 3.857/2020, 1.601/2021, 1.508/2021 e 1.157/2021 expedidas pelo TRT4, sem que a Unidade tenha expedido ato normativo ou ordem de serviço específica.

Relativamente ao acervo de processos afetados pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, com a retomada dos atos presenciais, a Secretaria procedeu à revisão dos processos parados, tendo sido retomados os andamentos com a inclusão em pauta, realização de perícias e demais determinações cabíveis.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que as audiências de tentativa de conciliação são incluídas em pauta de ofício pelo Juízo ou a requerimento das partes, em todas as fases processuais, tendo preferência na pauta.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz a Gestora ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Segundo informa a Gestora da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa a Diretora, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam, a origem foi a “Súmula 62”.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CEF, CENSEC, CNIB, CTPS Digital, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RENAJUD, RGE SUL, SAT-INSS, SEFAZ-RS, SERASAJUD, SIF, SISBAJUD e SISCONDJ.

A Diretora de Secretaria informa que as atividades da Unidade são divididas por tarefa e utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe. Informa, ainda, que a parte de minuta de despachos e decisões é realizada por 3 servidores, que realizam a tarefa em todas as fases. Da mesma forma quanto ao cumprimento de todas as determinações, inclusive alvarás, é realizado por 2 servidores, auxiliados pelo secretário de audiências, nos dias em que não há audiências.

À Diretora de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, análise do protocolo, minutas de despachos/decisões, certificação de prazo, pesquisa patrimonial através dos convênios mantidos pelo Poder Judiciário e conferência dos documentos produzidos, tais como ofícios, alvarás, mandados, certidões de habilitação e precatórios/RPVs; e quanto às atividades administrativas, atendimento externo (telefone, e-mail), organização e distribuição das tarefas e atendimento às demandas administrativas.

Ao Assistente de Secretaria-FC04 compete, quanto às atividades jurídicas, análise do protocolo, minutas de despachos/decisões, certificação de prazo e pesquisa patrimonial através dos convênios



mantidos pelo Poder Judiciário; e quanto às atividades administrativas, atendimento externo (balcão, telefone, e-mail) e auxílio à diretora na realização das tarefas administrativas.

Ao outro Assistente de Secretaria-FC04 compete secretariar as audiências, sendo responsável pelo cumprimento das determinações contidas nas atas, triagem inicial e prestando auxílio aos servidores Anai e Dinara nos demais cumprimentos nos dias em que não são realizadas audiências.

A Assistente GAB Primeiro Grau-FC04 trabalha nas minutas de sentenças e decisões em todos os incidentes na fase de execução, auxilia na revisão de cálculos e análise de impugnações, e, quando possível, elabora documentos, como alvarás, mandados, dentre outros.

O Calculista-FC04, assim como outra servidora, realizam o cumprimento das determinações relativas às fases de conhecimento, liquidação e execução, como intimações, lançamento de contas, atualização de cálculos, mandados, alvarás, RPHPs, ofícios, certidões de habilitação, precatórios, RPs e atendimento ao público e balcão virtual.

O Assistente de Juiz Titular-FC05 trabalha na elaboração de minutas das decisões/sentenças da fase de conhecimento.

Não havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Três servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões.

Questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, a Diretora da Unidade solicitou a contratação de um estagiário e salientou que já existe demanda encaminhada pela CCDF quanto à necessidade de colocação de janelas no ambiente da Secretaria, a fim de viabilizar a ventilação no espaço, reparo na cortina vertical da Secretaria e na porta de vidro da entrada.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2021, não cumprida (**item 5.1.1**).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Titular **Raquel Nenê Santos** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;



- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados feitos nos quais não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do painel global do PJe e na movimentação dos processos.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À SECRETARIA

13.1.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

13.1.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 8.9.2**).

13.1.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

13.1.4 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 8.11.1**).

13.1.5 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa **no dia 25/01/2023, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, tendo se reunido com a Dra. Sandra Marisa Lameira - Presidente da OAB Subseção de Santa Rosa -, Dr. Otávio



Augusto Rorato - Presidente do Conselho Subseccional da OAB Subseção de Santa Rosa -, Dr. Santo Onei Puhl Martini e Dr. Leandro Ivan München, os quais manifestaram satisfação com o andamento dos trabalhos.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Reforce-se a demanda à Diretoria Geral, para ciência e eventuais providências, que a Unidade salienta que já existe demanda encaminhada pela CCDF quanto à necessidade de colocação de janelas no ambiente da Secretaria, a fim de viabilizar a ventilação no espaço, reparo na cortina vertical da Secretaria e na porta de vidro da entrada.

Cientifique-se a Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, que a Unidade solicita a contratação de um estagiário.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria** (assjcor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD nº 9504/2022.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Raquel Nenê Santos, pela Diretora de Secretaria, Larissa Heinen, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional